



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 217/2007

“Nomeia Comissão de Regularização Fundiária do Perímetro Urbano e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma Comissão para realizar a Regularização Fundiária do Perímetro Urbano da Cidade Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, os abaixo discriminados:

PRESIDENTE

Marcial da Cruz Bandeira
Assessor Especial

SECRETÁRIO

Áureo Sierra da Silva
Engenheiro

PROCURADOR

Willian Santos Araújo
Advogado

MEMBROS

Suzana Araújo Carrijo Souza
Sandra Paniago Barbosa de Oliveira
Eustáquio Batista de Souza

Artigo 2º - Os serviços da Comissão de Regularização Fundiária Urbana serão de:

I - Formalização dos processos de arrecadação das áreas sem titulação definitiva;

II - Formalização dos processos administrativos para a titulação definitiva aos possuidores dos terrenos;

III - Analisar o Projeto Regularização Fundiária Urbana, contemplando todas as etapas do desenvolvimento na sua execução;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

IV - Analisar os levantamentos topográfico, cadastral e documental de todos os terrenos dentro do Perímetro Urbano, para identificar quais os terrenos que ainda não possuem titulação definitiva, podendo inclusive aproveitar todos os levantamentos já existentes em poder do setor de patrimônio da Municipalidade;

V - Por força desta portaria fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária Urbana realizar levantamentos em todas as Secretarias, departamentos e setores da Municipalidade, cartórios e demais órgãos da administração pública onde for necessário, para atingir a eficácia dos resultados almejados no projeto;

VI - A Comissão de Regularização Fundiária Urbana realizará de acordo com entendimentos de seus membros, reuniões periódicas pré-agendadas e abertas para discutir e planejar o desenvolvimento do trabalho e de todo o conteúdo destas reuniões será lavrado em ata específica que ficara fazendo parte integrante do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Município de Alto Araguaia – Mato Grosso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/2006.

Artigo 4º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal